

Rodoviária de Moreira César recebe novos serviços para a população



Divulgação

Nessa segunda-feira (30), no Terminal Rodoviário de Moreira César, a Prefeitura de Pindamonhangaba realizou o lançamento de vários serviços.

A central de serviços públicos, que já contava com Posto da Guarda Civil Metropolitana, caixa eletrônico e Posto do Sebrae Aqui, passa a contar com um Posto do PAT, uma unidade do Procon, uma unidade da Central de Direitos Humanos Digitais, um posto da Viva Pinda e, em breve, uma agência dos Correios.

Assim, a população residente em Moreira César poderá solucionar várias questões sem precisar se deslocar para o centro da cidade.

PÁG. 3

Procon e Central de Direitos Humanos são dois dos serviços que passam a funcionar na rodoviária do Distrito de Moreira César

Novo, o Espaço Humano é palco de diversas atividades para a comunidade

O Espaço Humano, novo prédio com serviços de inclusão e direitos humanos da Prefeitura de Pindamonhangaba, recebeu no último dia 28 o encontro da comunidade surda em comemoração ao Dia Nacional do Surdo.

Com o apoio da Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos, o evento foi um grande sucesso.

PÁG. 6

Divulgação



Espaço Humano funciona no prédio da antiga rodoviária



Divulgação

CEPATAS abre inscrições para castração de cães e gatos

O Centro de Proteção e Atendimento aos Animais (CEPATAS) de Pindamonhangaba está com inscrições abertas para castração de cães e gatos. As inscrições acontecem até o dia 4 de outubro, das 9h às 14h, na sede do CEPATAS, localizado na Estrada Municipal do Maçaim, s/n, ao lado dos Escoteiros Itapeva.

Para realizar a inscrição, os responsáveis devem comparecer ao CEPATAS com RG, CPF e comprovante de endereço

PÁG. 2

O local de castração será definido de acordo com a residência do responsável

Festival da Primavera reúne milhares de pessoas

Festival contou com a presença de artistas regionais e consagrados no cenário nacional

O Festival da Primavera reuniu milhares de pessoas no restaurante do Edmundo, no Ribeirão Grande, entre sexta-feira (27) e domingo (29).

O evento foi realizado em parceria entre a Prefeitura, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, e diversos restaurantes do Piracuama e Ribeirão

Grande e empresas do ramo gastronômico, o que garantiu uma variedade de opções na praça de alimentação.

PÁG. 6

Divulgação



Artistas disputaram a 19ª edição do Festival Sertanejo 'Luiz Carlos Cardoso' durante o festival

OUÇA AGORA

 Acesse nosso site: radiotribunadonorte.com.br

 E DÊ O PLAY EM NOSSA PROGRAMAÇÃO

Editorial

Juntos somos fortes

Em uma pequena vila, cercada por montanhas e florestas densas, viviam aldeões que, por muito tempo, acreditavam que cada um deveria cuidar apenas de seus próprios problemas. Quando o inverno rigoroso chegou, trazendo ventos cortantes e neve abundante, os recursos logo começaram a escassear. Muitos se isolaram em suas casas, tentando sobreviver sozinhos. Mas a cada dia, a situação ficava mais difícil. A comida acabava e a madeira para aquecer os lares se tornava rara.

Foi então que um dos moradores, reuniu os habitantes no centro da vila. “Estamos perdendo força porque estamos separados”, disse ele. “Se unirmos nossos esforços, poderemos sobreviver a qualquer inverno”.

Relutantes no início, os aldeões começaram a colaborar. Uns ofereciam alimentos, outros ajudavam a cortar lenha, e havia aqueles que construíam abrigos. Com o tempo, o espírito de cooperação transformou a vila. O que antes parecia um inverno interminável, agora era suportável, e o calor da união mantinha seus corações aquecidos.

Ao final da estação, os aldeões aprenderam que a verdadeira força não estava em ser forte sozinho, mas em somar forças com os outros. Unidos, não apenas sobreviveram, mas prosperaram, percebendo que juntos poderiam enfrentar qualquer desafio que o futuro lhes reservasse.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Stra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO 118/2024 (PMP 14091/2024)
Para “Contratação de empresa especializada na realização de serviços de exames de colonoscopia com polipectomia e/ou mucosectomia, e se necessário, a retirada de fragmentos para análise histopatológica pelo período de 06 (seis) meses” com recebimento das propostas até dia 16/10/2024 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 127/2024 (PMP 14824/2024)
Para “Prestação de serviço de remoção com ambulância de suporte básico e avançado, a ser utilizado nos eventos realizados, apoiados e participados, pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba” com recebimento das propostas até dia 18/10/2024 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://licitar.digita/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 184/2023 (PMP 19294/2023)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, considerando a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde, deu provimento parcial em 30/09/2024 à impugnação interposta pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA; deu provimento à impugnação interposta pela empresa SMARTMED REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, alterando o instrumento convocatório (Termo de Referência e Solicitação de Compras). Determinou o prosseguimento do procedimento licitatório que cuida de “Aquisição de equipamentos hospitalares”.

CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE 333/2024 (PMP 16311/2024)
Na licitação supra que cuida de “Contratação de Marcos Souza Rubin Eventos para apresentação musical de “Lorena Alexandre - Acústico (Tributo à Mafalda Mendonça)” no evento “Festival da Primavera 2024”, no dia 29 de setembro de 2024, às 12h00, no Restaurante Edmundo - Ribeirão Grande”, foi firmado o contrato: Contrato 190/2024, de 25/09/2024, no valor de R\$ 10.000,00, vigente até 31/10/2024, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Alcemir José Ribeiro Palma e pela contratada, empresa Marcos Souza Rubin Eventos ME, o Sr. Marcos Souza Rubin.

INEXIGIBILIDADE 334/2024 (PMP 16222/2024)
Na licitação supra que cuida de “Contratação de 23.591.419 Silvania Elisabete Albino para apresentação musical da banda “Trem da Viração” no evento “Festival da Primavera 2024”, no dia 28 de setembro de 2024, às 12h00, no Restaurante Edmundo - Ribeirão Grande”, foi firmado o contrato: Contrato 191/2024, de 25/09/2024, no valor de R\$ 10.000,00, vigente até 31/10/2024, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Alcemir José Ribeiro Palma e pela contratada, empresa 23.591.419 Silvania Elisabete Albino, a Sra. Silvania Elisabete Albino.

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2024 (PMP 13072/2024)
Na licitação supra que cuida de “Contratação de empresa especializada em internação hospitalar domiciliar (Home-care), incluindo equipamentos, para a paciente B.C., residente na rua sua genitora Danielly dos Santos Coelho, RG nº 48.940.236-7 SSP/SP, CPF/MF nº 393.335.989-04,

processo digital nº 1006654.77.20218.26.0045 – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – 1ª Vara Cível, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante a prévia justificativa da autoridade competente”, foi firmado o contrato: Contrato 184/2024, de 19/09/2024, no valor de R\$ 299.889,84, vigente por 12 (doze) meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida e pela contratada, empresa Jelu Transportes e Atendimentos a Pacientes LTDA, o Sr. Lúcio Marcos do Bom Conselho.

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

INEXIGIBILIDADE 311/2024 (PMP 15687/2024)
Na licitação supra que cuida de “Pagamento de inscrição em curso “Legislação Florestal para Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo - Mod. II”, realizado pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, para funcionários da Secretaria Municipal de Meio Ambiente”, foi firmado a Autorização de Serviço: AS 3022/2024, de 26/09/2024, no valor de R\$ 2.400,00, assinando pela contratante, a Sra. Maria Eduarda Abreu San Martin, empresa: CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (113).

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 081/2024 (PMP 9079/2024)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, com base no parecer da Secretaria Municipal de Saúde, homologou em 26/09/2024 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de “Aquisição de insumos para o laboratório de citologia” em favor das empresas: MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA, o seguinte item: 02 – 11,90; NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, o seguinte item: 01 – 0,08; Itens Fracassados: 3.

PREGÃO ELETRÔNICO 091/2024 (PMP 10418/2024)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, com base nos pareceres das Secretarias Municipais de Obras e Planejamento e Fazenda e Orçamento, homologou em 26/09/2024 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de “Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sondagem pelo método de simples reconhecimento de solos, com “Standard Penetration Test - SPT” e levantamento topográfico de acordo com a área do imóvel” em favor das empresas: GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA - Iten(s) 1 no valor total de R\$ 38.600,00; RICARDO ANTONIO DE SOUZA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO - Iten(s) 2 no valor total de R\$ 45.000,00.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 098/2024 (PMP 11408/2024)
Na licitação supra que cuida de “Aquisição de equipamentos de refrigeração câmara de conservação de imunobiológicos para o CIAF. Unidades de Saúde do Município e efetivação de Emenda Impositiva”, foram firmadas as atas de registro de preço: Ata 309/2024, de 17/09/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Benzer Tecnologia Ltda, a Sra. Isabel Regina Tararam Busato; Ata 310/2024, de 17/09/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Elber Industria de Refrigeração, a Sra. Luciana Janayna S.L. dos Santos; Ata 312/2024, de 17/09/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Sílvia Mendes de Almeida, e pela contratada, empresa Pregweb Ltda, a Sra. Barbara Neumann.

CEPATAS abre inscrições para castração de cães e gatos

O Centro de Proteção e Atendimento aos Animais (CEPATAS) de Pindamonhangaba está com inscrições abertas para castração de cães e gatos. As inscrições acontecem até o dia 4 de outubro, das 9h às 14h, na sede do CEPATAS, localizada na Estrada Municipal do Maçaim, s/n, ao lado dos Escoteiros Itapeva.

As castrações serão realizadas nos dias 14 e 15 de outubro no ônibus do castramóvel, que estará estacionado em frente ao centro comunitário do Ribeirão Grande. Nos dias 16 e 17 de outubro, o castramóvel estará em frente ao centro comunitário do bairro das Campinas, e nos dias 18 e 19 de outubro, no estacionamento da Prefeitura de Pindamonhangaba.

Para realizar a inscrição, os



responsáveis devem comparecer ao CEPATAS com RG, CPF e comprovante de endereço. O local de castração será definido de acordo com a residência do responsável.

Podem ser castrados cães e gatos, machos e fêmeas, com

idades entre seis meses e oito anos. Todas as instruções sobre pré e pós-operatório serão fornecidas no ato da inscrição, e os medicamentos necessários para o pós-operatório também serão disponibilizados.

Nossa Terra Nossa Gente

Juraci de Faria
Escritora, poetisa e membro da APL - Academia Pindamonhangabense de Letras



O CASARÃO DA FAMÍLIA SALLES

Em 1844, quando finalizara a construção da residência do padre Antonio Cunha Salgado Silva, de frente para a Praça do Rosário desfilavam pelas ruas da cidade cavalos, carroças e carruagens puxadas por cavalos de raça, com cocheiro e trintariano de libré, pertencentes aos nobres senhores do café de Pindamonhangaba.

Até hoje, as iniciais de seu primeiro proprietário estão grafadas na bandeira de ferro da porta de entrada do majestoso sobrado, construído em taipa de pilão e pau a pique, no número 88 da atual rua Bicudo Leme. Posteriormente, o imóvel pertenceu a Monsenhor João Nepomuceno de Assis Salgado, Dantas da Gama, Felício Paschoal e, em 1932, foi adquirido pelo imigrante libanês Hanna Salleh - no Brasil, João Salles -, quando este uniu-se em matrimônio com Maria Olga Merly.

No casarão da família Salles, nasceram e foram criados os cinco filhos do casal - Helena, João Larte, Eduardo Jorge, Leila e Maria Ceres -, brincando entre as centenárias árvores e inúmeras jabuticabeiras do extenso quintal (hoje,

um verdadeiro jardim botânico no coração da cidade!), aprendendo com os pais a zelarem por esse patrimônio arquitetônico de inestimável valor histórico.

Nesses 92 anos em que o casarão está sob os cuidados dos Salles, passou por inúmeros reparos; entretanto, em 1972, um detalhado restauro concedeu-lhe a suntuosidade de palacete, e, em 2024, Maria Ceres celebra a finalização de uma segunda grande obra.

Infelizmente, poucos sobrados de sua geração foram poupados da demolição na Princesa do Norte: o magnífico prédio do “Theatro” foi demolido em 1910; o sobrado do Monsenhor Marcondes, prédio histórico que hospedou o imperador do Brasil, em frente à “Praça da Cascata”, desapareceu em 1940; a residência do Dr. João Romeiro, na Rua dos Andradas, deu lugar à entrada do Centro Comercial de Pindamonhangaba...

Onde está o suntuoso sobrado do Dr. Miguel de Godoy Moreira e Costa, em frente à Igreja Matriz, na esquina da Rua Deputado Claro César com a atual Bicudo Leme? E os sobrados do começo do século 20 das ruas José Bonifácio, 7 de setembro e Prudente de Moraes? Cadê o belíssimo chalé que pertenceu ao Dr. Francisco Romeiro e outros solares cartões-postais da Princesa do Norte?

Estampam apenas as fotografias preservadas por colecionadores de retratos antigos da Princesa do Norte, como os de Eduardo Salles; as páginas dos poucos e raros livros sobre a história de Pindamonhangaba;

os desenhos a bico-de-pena de Eduardo San Martin, Fábio Schmidt Goffi, Balthazar de Godoy Moreira; os quadros a óleo e as aquarelas de pintores encantados por esta cidade princesa...

Infelizmente, da mesma época do casarão da Família Salles, poucos monumentos arquitetônicos de Pindamonhangaba foram salvaguardados, dentre eles, o Palacete do Visconde da Palmeira e o Palacete do Barão de Itapeva - atualmente, Museu Histórico e Pedagógico Dom Pedro I e D. Leopoldina e Palacete 10 de Julho -, abertos à visitação pública.

Augusto Emílio Zaluar, em sua peregrinação pela província do Estado de São Paulo nos anos de 1860 e 1861, deixou registrado em sua célebre obra que, dentre as cidades do norte da província de São Paulo, a “formosa Pindamonhangaba” destacava-se pelo seu casario e pela inteligência de sua gente. Registra Zaluar: “É preciso admirar a poética arquitetura de Pindamonhangaba; é preciso ver as construções artísticas que adornam as largas e formosas ruas da cidade”.

Dessa mirada retrospectiva de Zaluar aos nossos dias, digo: é preciso admirar os esforços da família Salles em zelar por um monumento de 180 anos, testemunha incontestada de que esse palacete sobreviveu ao tempo, graças à sensibilidade e à riqueza de alma de tão abençoada família. Salve, salve, Maria Ceres Merly Salles, e seu amor desmedido e incalculável por um dos tesouros de Pindamonhangaba!



CONVOCAÇÃO PARA A 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA BIÊNIO 2024 - 2025

Alex Cristian Da Silva, Presidente em Exercício da COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, em “ACORDO COM O ARTIGO 7º DA LEI 6.122/2018 E ADITIVOS”: VENHO CONVOCAR E COADJUDAR os Srs. Conselheiros Titulares e Suplentes, bem como a iniciativa privada e toda a população interessada em participar, para nossa Reunião Ordinária, a saber:

Data: 08/10/2024 – Terça-feira
Horário: 1º Chamada – 18h - 2º Chamada – 18h30 (Duração aproximada 1h30)
Local da Reunião: Auditório do Palacete 10 de Julho Rua Dep. Claro César, 33 – Bosque da Princesa Entrada principal - Pindamonhangaba –SP, 12.400-220

PAUTA DA REUNIÃO

1ª Aprovação da Ata/9
2ª Visita técnica a cidade de Águas de Prata (caminho da fé)
3ª Devolutiva do encontro com os candidatos à prefeitura de Pindamonhangaba
4ª Devolutiva da semana Municipal de Turismo
5ª Outros informes

LEI Nº 6.122, DE 16 DE MAIO DE 2018
Art. 1º - fica criado o COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, que se constitui em Órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo, para o assessoramento da municipalidade em questões do desenvolvimento turístico do município de PINDAMONHANGABA.

Pindamonhangaba, 30 setembro de 2024

Alex Cristian da Silva
Presidente em Exercício do COMTUR

Adriana Filomena Dias Da Silva
Secretário executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

SUSPENSÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2024 (PMP 12381/2024)
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento ao determinado no TC020266.989.24-3 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, determinou em 30/09/2024 a SUSPENSÃO do procedimento licitatório que cuida de “Seleção de 01 (uma) organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, interessada na implantação e operacionalização do clínica veterinária pública no município, serviço denominado como clínica veterinária pública, a fim de atender, gratuitamente, a demanda da população que possui tais animais e que não tem acesso aos serviços, constituindo-se de baixa renda, ongs de proteção animal dentro dos limites do município e protetores de animais, onde ambos devem possuir cadastro no Cepatas, promovendo a realização de consultas (priorizando urgências e emergências), exames, tratamento ambulatorial e cirurgias, também aos animais recolhidos pela municipalidade”.



Tribuna do Norte

Expediente

Fundação Dr. João Romeiro
Órgão mantenedor - Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980

REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:
Rua Dr. Gustavo de Godoy, 536, esquina com a Rua Francisco Glicério - Centro.
Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-040
Pindamonhangaba/São Paulo
CNPJ: 50455237/0001-35
contato@jornaltribunadonorte.com.br

REPRESENTANTE COMERCIAL:
Edson França Reis
comercial@jornaltribunadonorte.com.br

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Cintia Martins Camargo -
MTB Nº 21.690/SP

RESPONSABILIDADE: Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor
VISITE NOSSO SITE: www.jornaltribunadonorte.com.br

REDAÇÃO:
Aiandra A. Mariano
Altair F. Carvalho

ESTAGIÁRIA:
Ana Aurea Reis Gomes

EDITORÇÃO ELETRÔNICA E DIAGRAMAÇÃO
Edson França Reis
João Waine de Oliveira
José Marcelo Randes
Paulo Flauzino da Silva

IMPRESSÃO:
S. Billota e Billota Ltda - ME -
Tel. (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

cidade

Rodoviária de Moreira César recebe novos serviços para a população

A Prefeitura de Pindamonhangaba realizou o lançamento de vários serviços para a população, especialmente para os moradores de Moreira César dia 30 de setembro. Os novos serviços ficam no Terminal Rodoviário de Moreira César.

A central de serviços públicos implantada pela Prefeitura, que já possuía Posto da Guarda Civil Metropolitana, caixa eletrônico e Posto do Sebrae Aqui, agora passa a contar com Posto do PAT, Unidade do Procon, uma unidade da Central de Direitos Humanos Digitais, um posto da Viva Pinda e, em breve, uma agência dos Correios.

Com os novos serviços, a população do Distrito de Moreira César poderá solucionar várias questões sem precisar se deslocar para o centro da cidade. O objetivo da Prefeitura é oferecer uma variedade de serviços para beneficiar os moradores.

Diversas autoridades participaram do lançamento, dentre eles representantes das instituições que farão atendimento à população, além dos Correios, que enviou a sua direção e assinaram a carta de intenção para a unidade no Terminal Rodoviário de Moreira César.



Com os novos serviços, os moradores de Moreira César poderão solucionar várias questões sem precisar se deslocar para o centro da cidade

Prefeitura conclui ciclo de serviços e atendimento em áreas rurais

O Departamento de Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, da Secretaria de Governo da Prefeitura de Pindamonhangaba, encerrou o ciclo trimestral do calendário de serviços com atendimento em toda malha viária rural do município, deixando as estradas em condições de trânsito e maior comodidade para os moradores e usuários das estradas.

Os serviços de manutenção e conservação são realizados durante todo o ano, mas são intensificados em períodos de seca, quando as equipes aproveitam as condições climáticas para fazer manutenção e deixar as estradas em perfeitas condições. Com isso, durante o período de chuvas os trabalhos concentram em situações emergenciais.

O Diretor do Departamento de Manutenção e Conservação, Thiago Gonçalves, informou que

“as ações de manutenção e conservação fazem parte dos preparativos para os serviços que deverão ocorrer logo mais no último trimestre do ano. Essa preparação é muito importante para que possamos realizar os trabalhos de urgência e emergência ao adentrar o período chuvoso, já identificando pontos de estradas que necessitem de reparos”.

Os trabalhos atuais visam os princípios do transporte de produtos agrícolas e agropecuários, transporte público de passageiros, transporte escolar, turismo religioso, gastronômico e de aventura e patrulhamento rural.

Os serviços condizem com a situação atual do município, que tem crescendo em todos os aspectos, incluindo aumento da população de áreas rurais, com muitas pessoas de outros municípios escolhendo vir morar em área rural de Pindamonhangaba,

principalmente aposentados e pessoas que antes viviam em grandes cidades.

Importante salientar que o crescimento da população em núcleos rurais do município é crescente e a busca por melhorias e melhores resultados na área rural tem sido bastante discutida, o que levou a Secretaria de Governo a buscar parceria com outras secretarias e também participação da Câmara de Vereadores, com apoio de emenda parlamentar para pavimentação e serviços de roçadas nas estradas, contratação de equipamentos. O departamento agradece a participação de todos e, principalmente dos nossos servidores públicos, que são os grandes responsáveis pelo sucesso e reconhecimento dos serviços prestados a população rural de Pindamonhangaba.



As estradas rurais estão em condições de trânsito e oferecem maior comodidade aos moradores e usuários

Interessados têm até 31 de outubro para solicitar isenção do IPTU 2024 em Pindamonhangaba

Os interessados em obter isenção do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) do ano de 2025 devem protocolar pedido na Prefeitura até dia 31 deste mês. A solicitação pode ser feita pela plataforma digital 1Doc ou presencialmente.

Pelo 1Doc, o contribuinte pode acessar o atendimento eletrônico pelo endereço <https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>. Quem quiser fazer a solicitação pessoalmente deve fazer agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou por telefone 3644-5660 ou 3644-5655.

Vale salientar que pelo agendamento eletrônico, a pessoa deverá escolher a opção entre ser atendido na Prefeitura de Pindamonhangaba ou na Subprefeitura de Moreira César. A solicitação de isenção deve ser requerida sempre no ano anterior ao do lançamento.

O benefício da isenção do IPTU é previsto pela Lei nº 4.372, de 2005, e é para aqueles que possuem somente um único imóvel e nele sejam residentes pessoas nas seguintes condições: aposentados e pensionistas, com renda não superior a R\$ 1.620,32 (equivalente a 13 UFMP's - Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba),

Também podem ser beneficiados ex-combatentes e pessoas com deficiência física ou mental ou que morem com crianças legalmente adotadas ou tuteladas que sejam menores de 18 anos.

Ficam isentos, ainda, do Imposto Predial e Territorial Urbano os imóveis residenciais padrão-econômico, com área

construída de até 70m² e aqueles cujo valor venal não ultrapassem ao valor de R\$ 40.134,08 (equivalente a 322 UFMP's - Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba).

No entanto, será beneficiado somente o proprietário que reside no imóvel, não possua outro imóvel e tenha renda mensal não superior a 13 UFMP's, mediante declaração firmada sob a responsabilidade do proprietário, sujeito a comprovação através de avaliação socioeconômica a ser realizada pela Secretaria de Assistência Social.

Para requerer a isenção, são necessárias as cópias dos seguintes documentos: espelho do carnê do IPTU de 2024 (Sigla do Imóvel) ou certidão de isenção do ano citado; RG e CPF, ou certidão de nascimento de todos os moradores da residência; comprovante de residência atualizado; certidão de casamento ou óbito (se for o caso); cópia do comprovante de renda (INSS) atualizado do requerente (extrato bancário não será aceito); comprovante de renda dos demais moradores; documento do imóvel em nome do requerente e declaração de responsabilidade do proprietário, escrita de próprio punho.

Todos os documentos devem ser digitalizados e encaminhados pela plataforma digital 1Doc. O atendimento eletrônico pode ser acessado pelo endereço <https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento> ou baixando o aplicativo 1doc na Google Play para celulares Android ou Apple Store para celulares iPhone.

FUNDO DE APOIO ESPORTIVO DE PINDAMONHANGABA
Lei Municipal Nº 4.899 de 16 de janeiro de 2009 que altera a Lei Nº4.344 de 09 de novembro de 2005
Lei Municipal Nº 6.448 de 15 de novembro de 2023

EDITAL 02: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS ESPORTIVOS

O Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba – FAEP, através de seu Presidente, Prof. Antônio Carlos de Macedo Giudice, no uso de suas atribuições, conforme Artº 3º parágrafo II da Lei Municipal Nº 4.344 de 09 de novembro de 2005, alterado pela Lei Municipal Nº 4.899 de 16 de janeiro de 2009 e Lei Municipal Nº 6.448 de 15 de novembro de 2023 conforme artº 7º e 8º e o que dispõe o Regulamento Interno do FAEP nos artigos 26º, 27º e 28º; Comunica que estarão abertas as inscrições de projetos esportivos na área de rendimentos que pleiteiam a obtenção de recursos financeiros para a temporada de 2025.

1. JUSTIFICATIVA
1.1. A Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba em seu art. 221 determina que "o Município apoiará e incentivará as práticas esportivas formais e não formais como atividades de lazer", sendo que o "esporte amador" gozará de preferência, sendo assegurado ao órgão público municipal encarregado de sua promoção os recursos orçamentários próprios e capazes de permitir sua plena realização".
1.2. O esporte competitivo visa, a partir do potencial do atleta, revelado na quantificação e popularização da prática desportiva comunitária, prepará-lo para integrar as equipes e seleções representativas do Município, ou de seus clubes, em certames oficiais, conforme previsto no inciso II, art. 225º, da Lei Orgânica Do Município de Pindamonhangaba.
1.3. Por tanto, constitui dever do poder público municipal, formular políticas públicas assegurando os direitos sociais fundamentais a todos os cidadãos com qualidade, equidade e universalidade, esforçando-se para o crescimento do esporte municipal.

2. OBJETO
2.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de projetos que pleiteiam a obtenção de recursos financeiros através do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba (FAEP).
2.2. Para os fins deste Edital, entende-se por projeto o conjunto de ações, em conformidade com a respectiva política de esportes municipal, para execução de ações que visam o cumprimento do plano de treinamento, competições e manutenção da carreira dos esportistas e comissões técnicas que tenham por finalidade:
• ampliar e democratizar o acesso à prática esportiva, individual ou coletiva;
• estimular e promover a revelação de atletas locais e da região;
• incentivar o desenvolvimento do esporte amador e não profissional no Município de Pindamonhangaba;
• recrutamento, seleção, formação e desenvolvimento de atletas e paratletas;
• manutenção de atletas e paratletas que representam o Município de Pindamonhangaba em competições e eventos esportivos de âmbito regional, estadual, nacional e internacional;
• fomento à prática e ao desenvolvimento do esporte entre crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e as pessoas com deficiência no Município de Pindamonhangaba;
2.3. Os Profissionais de Educação Física e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) deverão habilitar-se mediante a apresentação da documentação exigida no presente Edital de Chamamento e apresentação do Plano de Trabalho, quantificando os recursos humanos, bolsas, atletas e bolsa de estudo pretendidas.
2.4. Os projetos serão destinados para área de rendimento devendo contemplar equipes competitivas, na categoria principal e/ou na categoria de base, que representem a cidade de Pindamonhangaba em competições oficiais, principalmente as modalidades que constam nos regulamentos da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, referentes aos Jogos Regionais da 2ª Região Esportiva, Jogos Abertos do Interior "Horácio Baby Barioni", Jogos Abertos da Juventude, Copas do Estado e JOMI.

2.5. Serão habilitados os projetos que cumprirem todos os pré-requisitos.
Parágrafo único: A mera habilitação do projeto não obrigará a secretaria a executar o projeto.

3. DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS
3.1. Serão beneficiados pelo Programa Bolsa – Atletas os projetos esportivos aprovados, destinados à manutenção e aprimoramento técnico desportivo de equipes, atletas, paratletas e comissões técnicas, desde que representem a cidade de Pindamonhangaba, conforme Lei Municipal Nº 6.448/2023.

4. ETAPAS DO CHAMAMENTO
4.1. Visando garantir a ampla competitividade dos candidatos interessados, a isonomia e a qualidade do processo necessário para o alcance dos objetivos do presente Edital, o cronograma se dará em 4 (quatro) etapas, conforme especificação a seguir:

Table with 2 columns: ETAPAS and PRAZOS. It details the timeline for the public call, including the publication of the edit, analysis of proposals, and the final homologation phase.

Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.
1.1.1. O presente Edital será divulgado no Jornal Tribuna do Norte e em página do sítio eletrônico oficial na internet (jornaltribunadonorte.net), com prazo mínimo de 15 (quinze) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
1.2. Etapa 2: Envio das propostas
4.2.1. As propostas serão apresentadas por meio do sistema 1Doc, na página do sítio eletrônico (www.pindamonhangaba.sp.gov.br), até o dia 06 de novembro de 2024.
4.2.2. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pelo Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba – FAEP.
4.2.3. Observado o disposto no item 6.2. deste Edital, as propostas deverão conter os elementos obrigatórios, em consonância com a Diretriz do Regimento Interno, conforme modelos disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (www.pindamonhangaba.sp.gov.br) e no Sistema Eletrônico 1Doc.
4.2.4. Somente serão avaliadas as propostas que, além de cadastradas, estiverem com status da proposta "enviada para análise" no sistema 1Doc, até o prazo limite de envio das propostas constantes na Tabela 1.

5. DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INSCRIÇÃO
5.1. Poderão participar do presente Chamamento Público:
5.1.1. Professores de Educação Física vinculados a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba, que possam executar trabalhos de interesse e de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba;
5.1.2. As Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas conforme Lei Federal nº 13.019 e Decreto 8.726/2016 e 11.948/2024 e suas alterações, visando estabelecer critérios norteadores para a apresentação dos requisitos deste edital, que possuam objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidade de relevância pública e social à prática de atividades esportivas.
Parágrafo único: possuir sede em Pindamonhangaba e possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de existências com o cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica- CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei federal nº 13.019/2014);

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1. As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do sistema 1Doc, na página do sítio eletrônico (https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento), sob o protocolo "Chamamento Público – Projetos Esportivos" na qual constará os Anexos e Formulário on-line de inscrição.
6.2. A inscrição só será considerada com o preenchimento de todos os campos e a inclusão dos arquivos e a documentação. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do proponente, sendo considerado inabilitado, o proponente que não preencher os dados de forma completa e correta.
6.3. Não será cobrada taxa de inscrição para este Chamamento.
6.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou horários determinados.
6.5. Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas no plano de trabalho, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO:
7.1. A documentação deverá ser anexada no protocolo eletrônico no formato PDF legível no ato da inscrição.

PROJETO VINCULADO A PROFESSORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PINDAMONHANGABA:
7.2. Para inscrever-se o candidato deverá:
7.3.1. Preencher o plano de trabalho nos moldes do Anexo 1 deste Edital;
7.3.2. Preencher o formulário de trabalho nos moldes do Anexo 2 deste Edital;
7.3.3. Preencher o cronograma de execução nos moldes do Anexo 3 deste Edital;
7.3.4. Preencher a projeção de recursos humanos nos moldes do Anexo 4 deste Edital;
7.3.5. Preencher a projeção de atletas-bolsistas pretendidas conforme Anexo 5 deste Edital;
7.3.6. Carteira do Conselho Regional correspondente do responsável técnico pelo projeto;
7.3.7. Carteira do Conselho Regional correspondente do responsável técnico pelo projeto;
7.3.8. Comprovante de residência atualizado do responsável técnico;
7.3.9. Currículo esportivo com no mínimo um e no máximo vinte resultados esportivos, com comprovação oficial dessas participações em competições e classificação obtida, fornecida pela federação ou confederação da modalidade por meio de certificado com timbre, declaração oficial ou boletim/registro em site oficial da mesma.
7.3.9.1. PROJETO VINCULADO A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
7.4. Para inscrever-se a Organização da Sociedade Civil (OSC s) deverá:
7.4.1. Preencher o formulário de trabalho nos moldes do Anexo 1 deste Edital;
7.4.2. Preencher o formulário de fato impeditivo nos moldes do Anexo 2 deste Edital;
7.4.3. Preencher o cronograma de execução nos moldes do Anexo 3 deste Edital;
7.4.4. Preencher a projeção de recursos humanos nos moldes do Anexo 4 deste Edital;
7.4.5. Preencher o cronograma de desembolso nos moldes do Anexo 5 deste Edital;
7.4.6. Preencher a projeção de atletas-bolsistas pretendidas conforme Anexo 6 deste Edital;
7.4.7. Carteira do Conselho Regional correspondente do responsável técnico pelo projeto;
7.4.8. Comprovante de residência atualizado do responsável técnico;
7.4.9. Estatuto vigente da Entidade, devidamente registrado, autenticado no cartório competente.
7.4.10. Ata de Assembleia que escolheu a atual Diretoria da Entidade, autenticada no Cartório competente.
7.4.11. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
7.4.12. RG e CPF (não podendo apresentar cópia de CNH) do Presidente/Representante legal designado.
7.4.13. Currículo esportivo com no mínimo um e no máximo vinte resultados oficiais dessas participações em competições e classificação obtida, fornecida pela federação ou confederação da modalidade por meio de certificado com timbre, declaração oficial ou boletim/registro em site oficial da mesma.

8. DO PLANO DE TRABALHO
8.1. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:
NOME DO PROJETO: (de forma sucinta e clara o nome a ser utilizado na proposta)
MODALIDADE: (incluir a modalidade foco da proposta)
SEXO: (informar o naipe a ser abrangido pelo projeto)
FAIXA ETÁRIA: (incluir de forma clara a faixa etária a ser beneficiada diretamente no projeto)
PÚBLICO ATENDIDO DIRETAMENTE: (Incluir de forma clara o público diretamente envolvido e a quantidade)
OBJETO: (De forma sucinta e coerente descrever o objeto que será executado)
OBJETIVOS ESPECÍFICOS: (Descrever, na forma de títulos cada um dos objetivos específicos que ajudarão a alcançar o objetivo geral. O texto deve evitar verbos no sentido vago como: apoiar, colaborar, fortalecer, contribuir, preferindo a utilização de verbos concretos como: definir, sistematizar, institucionalizar, implantar.)
JUSTIFICATIVA: (Deverá refletir a razão de ser do projeto, expondo motivos, relevância e fundamentando o porquê do projeto, considerando a criatividade e abrangência do projeto para Pindamonhangaba.)
METAS: (Apresentar as metas de curto prazo – quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente – e as metas de quantidade – mensuráveis numericamente – ambas com respectivos indicadores – de que forma as metas serão aferidas – de acordo com os objetivos propostos).
METODOLOGIA: (Apresentar fases de execução, cronogramas de atividades, períodos de ação, grade horária das atividades do projeto, nº de turnos e descritivo de turnos, calendários de participação em eventos previstos no projeto, detalhar o critério de seleção dos participantes do projeto).
CURSO DE EXECUÇÃO: (Colocar o nº de meses necessários para a execução do projeto, contando com a prestação de contas (máximo 11 meses).
COMPETIÇÕES PREVISTAS: (apresentar de forma clara as competições que pretende disputar no ano de 2025, considerando a competição e a categoria)
RECURSOS OFERECIDOS E ANEXOS
Recursos oferecidos como contrapartida pela entidade solicitante. (Recursos humanos e financeiros, exposição na mídia, taxas de qualquer natureza, estrutura física, transporte próprio, etc ou outros).
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (De forma clara deverá informar quais competições o projeto tem pretensão e qual investimento necessário)
QUANTIDADE DE RECURSOS HUMANOS POR NÍVEL- (Profissionais que irão compor as comissões técnicas).
QUANTIDADE DE ATLETAS POR NÍVEL – (Quantidade de atletas que pleiteiam Bolsa-Atleta e Bolsa Estudantil).
Parágrafo único: as bolsas atletas e profissionais a que se refere este Edital deverão seguir os parâmetros dispostos na Lei 6.448 de 15 de novembro de 2023.

9. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA PONTUAÇÃO
9.1. Os projetos esportivos e paradesportivos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, nos termos do que prevê este Capítulo.
9.2. Constituirá pré-requisitos para a análise dos projetos a apresentação da proposta no prazo previsto no item 4 deste Edital e em consonância com suas disposições.
9.3. Estando cumpridos os pré-requisitos do artigo antecedente, o plano de trabalho será analisado pelo Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba, e pontuados por linha de ação, de acordo com os seguintes critérios:

Table with 4 columns: Critério de Avaliação, Item de Avaliação, Método de Pontuação, Pontuação Máxima. It details the evaluation criteria for the proposals, including the object of the project, economicity of the proposal, methodology used, and the maximum global score of 10.00 points.

Parágrafo único: A atribuição de nota "zero" em qualquer um dos critérios implica na eliminação da proposta.

9.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base em:
9.4.1. Maior pontuação obtida no critério de avaliação (1);
9.4.2. Persistindo a igualdade, será considerada a maior pontuação no critério de avaliação (2);
9.4.3. Persistindo a igualdade, será considerada a maior pontuação no critério de avaliação (3);
9.4.4. Persistindo a igualdade, será considerada a maior pontuação no critério de avaliação (4);
9.4.5. Persistindo a igualdade, será considerada a maior pontuação no critério de avaliação (5);
9.4.6. Persistindo a igualdade será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição, com base na data de abertura no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
10. DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. Os projetos aprovados serão formalizados através de Termo de Adesão entre o FAEP e o proponente.
10.2. O proponente obriga-se a divulgar o Brasília do Governo Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em todas as peças promocionais relativas ao projeto, como cartazes, banners, folders, convites etc.
10.3. Na divulgação do projeto contemplado é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
10.4. Os proponentes contemplados pelo presente Edital deverão utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução dos projetos contemplados.
10.5. A inscrição dos profissionais de Educação Física e OSCs configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.
10.6. Os recursos aprovados serão repassados mediante disponibilidade orçamentária aprovada para o exercício de 2025.
10.7. Os Profissionais de Educação Física e OSCs que tiverem dúvidas referente ao Plano de Trabalho, deverão procurar a secretaria executiva do FAEP, localizada na Rua Antônio Augusto Rodrigues, 167, Pq. São Domingos ou enviar e-mail para: faep.pindag@gmail.com ou pelo telefone (12) 3848-5108 (Das 8h às 11h30min).
10.8. Ao Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.
10.9. Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Conselho Diretor do FAEP.

Prof. Antônio Carlos de Macedo Giudice
Secretário de Esportes e Lazer
Presidente do FAEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público Nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

AJUDANTE:
18º WESLEY LUCIANO PAIS DA SILVA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
• CPF (caso não conste no RG);
• Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
• Certificado de quitação/regulridade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
• Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
• Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
• Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
• Certidão de Casamento (se for o caso);
• Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Arte;
• Atestado de Antecedentes Criminais;
• Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
• Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até 08/10/2024

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
• Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
• Ir para assunto:
o Concurso Público 001/2023 - Convocação: AJUDANTE.
Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:
O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato, considerando a tácita desistência da vaga.

O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.
Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado(via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Aditamento nº 14/2024 – Convênio nº 01/2023 firmado entre a Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba e a Secretaria Municipal de Saúde

Table with 2 columns: Processo Administrativo and Objeto. It details the administrative process for the amendment to the contract between Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba and the Municipal Health Secretariat.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Pindamonhangaba
FORO DE PINDAMONHANGABA
P VARA CÍVEL
Alcides Ramos Nogueira, 780, (12) 2126-5230, Real Ville- CEP 12421-010, Fone: (12) 2126-5229, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pindaj3v@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL
Processo Digital nº: 1001218-58.3024.26.8448
Class: Assunto: Previdência Comum Cntal - Bem de Família Legal
Requerente: Diego Arthur Siqueira e outro
Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1001218-58.2024.26.0445
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, (Dr(a). HELIO APARECIDO FERREIRA DE SIENA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) que quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração do Regime de Bens movida por Diego Arthur Siqueira, CPF 392139038451, e Tatiane Gomes Siqueira, CPF 327.496.448-44, por meio da qual os requerentes intentam alterar o regime de bens do casamento, de comunhão parcial de bens para comunhão universal de bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 754, § 1º do CPC. Serão o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei Nº 13.624/2018, NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 21 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO A MARGEM DIREITA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO – 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2024

Ficam as senhoras conselheiras, senhores conselheiros titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Assistência Social, convocados a participarem, e entidades, trabalhadores, usuários e demais representantes da sociedade civil convidados a participarem, na data abaixo, da "10ª Reunião Ordinária de 2024", cuja pauta vem a seguir:

- Pauta:
1- Leitura e aprovação de ata
2- Execução Financeira do 1º e 2º trimestre/2024.
3- Elaboração de normativa com critérios de inscrição no CMAS
4- Edital de Chamamento de Eleição para a nova gestão do CMAS
5- Regimento interno do CMAS
6- Planejamento orçamentário de 2025
7- Informes Gerais
Data: 30/09/2024 (segunda-feira)

Horário: 14h00 (quatorze horas)

Local: Link da videochamada: https://meet.google.com/fiw-kbat-swb

Sarah Brega Nunes Bastos
Presidente do CMAS – Gestão 2022/2024

Lembrando aos conselheiros que não puderem participar (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através dos e-mails:
c.conselhos@pindamonhangaba.sp.gov.br ou cmass@pindamonhangaba.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

PROFESSOR DE ARTE:
86º FRANCISCO JOSE MOREIRA JUNIOR

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
• CPF (caso não conste no RG);
• Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
• Certificado de quitação/regulridade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
• Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
• Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
• Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
• Certidão de Casamento (se for o caso);
• Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Arte;
• Atestado de Antecedentes Criminais;
• Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
• Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até 08/10/2024

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
• Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
• Ir para assunto:
o Concurso Público 001/2023 - Convocação: PROFESSOR DE ARTE.
Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:
O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato, considerando a tácita desistência da vaga.

O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.
Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado(via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:
213ª LUCIANA DE FREITAS BASTOS FOGO
214ª DIEGO CESAR CORREA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
• CPF (caso não conste no RG);
• Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
• Certificado de quitação/regulridade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
• Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
• Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
• Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
• Certidão de Casamento (se for o caso);
• Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ou Magistério;
• Atestado de Antecedentes Criminais;
• Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
• Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até 08/10/2024

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
• Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
• Ir para assunto:
o Concurso Público 001/2023 - Convocação: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:
O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato, considerando a tácita desistência da vaga.

O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.
Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

PSICÓLOGO:
18º EWELEM SILVA DE SOUSA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
• CPF (caso não conste no RG);
• Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
• Certificado de quitação/regulridade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
• Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
• Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
• Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
• Certidão de Casamento (se for o caso);
• Diploma de conclusão do curso superior em Psicologia;
• Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CRP-SP;
• Atestado de Antecedentes Criminais;
• Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
• Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até 08/10/2024

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
• Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
• Ir para assunto:
o Concurso Público 001/2023 - Convocação: PSICÓLOGO.
Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:
O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato, considerando a tácita desistência da vaga.

O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.
Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

história

Altair Fernandes Carvalho (altairfernandes@hotmail.com)

Como eram as eleições municipais do século XIX

Curiosidades sobre a organização dos Conselhos Municipais e o Processo Eleitoral nos tempos do Brasil Colonial

Página de história desta semana foi pesquisar na obra do historiador Waldomiro Benedito de Abreu, *“Pindamonhangaba Tempo e Face”* (Editora Santuário, Aparecida -SP - 1977) alguma coisa referente ao processo eleitoral que, certamente, também se aplicou na então Vila Real de Pindamonhangaba.

Iniciamos lembrando que o surgimento das Câmaras de Vereadores nas cidades e vilas do Império se deu por força da lei de 1º de outubro de 1828, assinada pelo governo central. Com esta lei, as câmaras substituíram os então denominados conselhos municipais. Para formá-las, houve eleições no dia 1º de fevereiro de 1829, com posse duas semanas depois. Referência local com respeito a este assunto é a data da solenidade de posse da 1ª Câmara Municipal de Pindamonhangaba, ocorrida no dia 15 de fevereiro de 1829.

(Assunto abordado pela nossa editoria de história - edição de 8/2/2008, com o título *“Câmara Municipal, 179 anos...”*).

Capitão-mór

Em tempos anteriores às câmaras municipais, existiam duas autoridades nas vilas e cidades: o Conselho, também chamado de Senado da Câmara, e o Capitão-mór.

Waldomiro Benedito de Abreu, obra acima mencionada, no capítulo *“A organização dos Conselhos Municipais do Brasil Colonial. O Processo Eleitoral”*, conta que *“o regime de capitães-mores das cidades e vilas co-*

meçou em 1710, antes o capitão-mór era responsável por toda a Capitania”. Para Waldomiro, os capitães-mores *“eram meros instrumentos dos governadores, providos por três anos, quase sempre renovavam as suas provisões, se merecedores, pelo zelo e passividade no cumprimento de suas tarefas”*.

A jurisdição de um capitão-mór era limitada ao distrito da povoação onde ele exercia o referido cargo, atuando *“exclusivamente nos negócios policiais militares, recrutamento, obras públicas, e concorrendo com a Câmara em todos os casos gerais”*.

Quando assinala *“...concorrendo com a Câmara”, o historiador certamente emprega o verbo transitivo direto concorrer no sentido de contribuir, cooperar, “contribuindo com a Câmara”*.

Câmara e Conselho

A câmara, não nos referimos àquela que surgiria em 1829, cumulava os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Seus membros chamavam-se oficiais porque a cada um cabia um ofício ou encargos. Não era estabelecido um número certo de oficiais; em geral, um ou dois juizes ordinários, três vereadores e um procurador do Conselho. Esses cargos eram eletivos, somente o tesoureiro e o escrivão não dependiam de eleições.

“Aos juizes competia a distribuição da justiça, especialmente nos processos cíveis”, explica Waldomiro. “Impunham-lhes as Ordenações a obrigação de por-

tarem uma vara vermelha, mesmo andando na vila, e vem daí o dizer-se agora: Primeira Vara, Vara da Fazenda etc.”, complementa o historiador.

Os vereadores eram os encarregados das benfeitorias, como posturas, taxas, fintas, despesas etc.

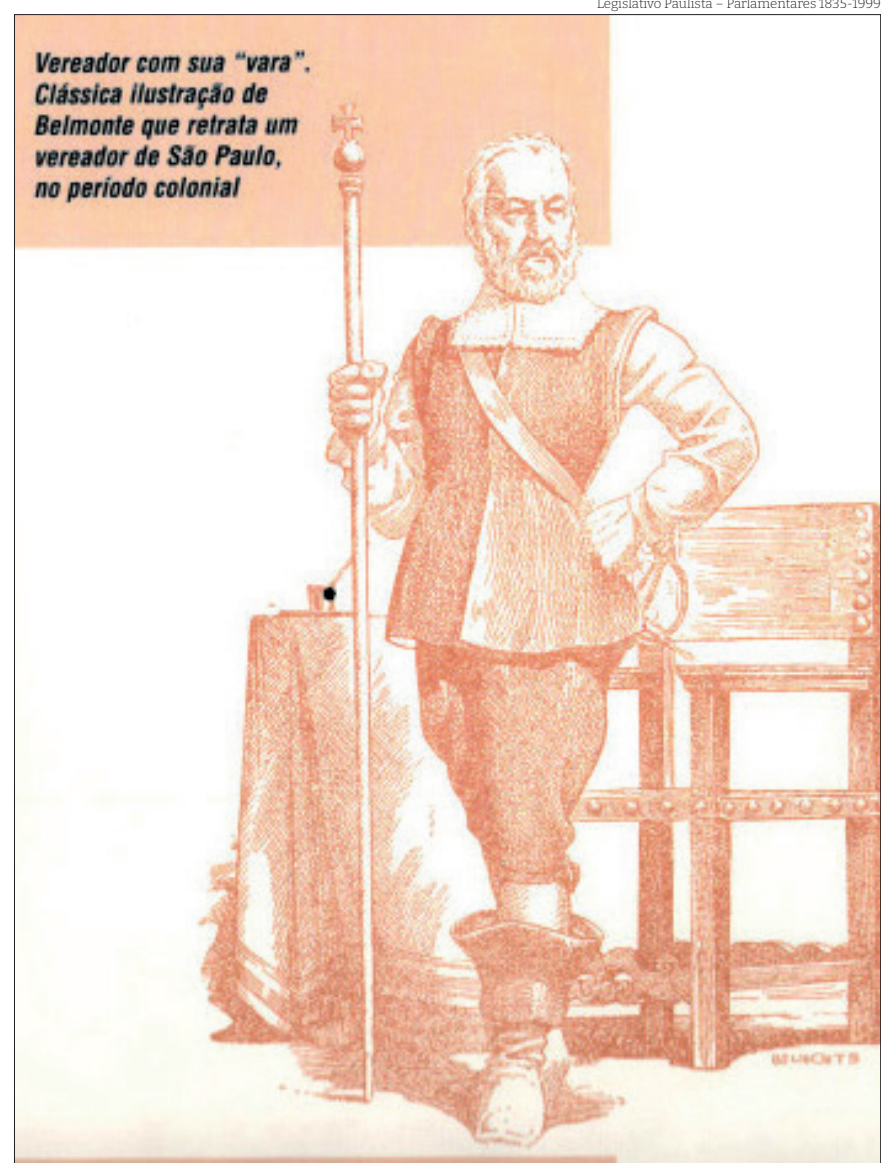
Os almoçatéis eram vereadores que tendo servido no ano anterior, haviam sido escolhidos pelos oficiais ou camaristas atuais, a estes cabia zelar pelo cumprimento das posturas (espécie de fiscais). Já o procurador era aquele que levantava as questões a serem tratadas nas sessões.

As sessões para tratar de assuntos relacionados ao bem comum eram realizadas na Casa da Câmara. Os juizes só podiam exercer suas funções específicas, judicatura etc, no Paço do Conselho, era proibido a estes *“ocuparem-se de suas obrigações próprias na Casa da Câmara”*.

Duração do mandato e eleições

O mandato dos oficiais tinha a duração de um ano. As eleições eram realizadas de três em três anos e nestas se elegiam três Conselhos, um para cada um dos três próximos anos.

Segundo o historiador, *“o povo, isto é, as pessoas boas dentro o povo, melhor dizendo, a 2ª e 3ª classes, a que se juntava à 1ª ou dos nobres, elegia seis eleitores (eleição indireta), aproximando-se da mesa do escrivão e ditando-lhe os nomes, em particular, ‘sem que ninguém ouvisse’”*. Cabia então aos eleitos a



Vereador com sua “vara”. Clássica ilustração de Belmonte que retrata um vereador de São Paulo, no período colonial

escolha dos oficiais, mesmo assim *“com o crivo de uma terceira personalidade, que intervinha no processo”*, acrescenta.

A segunda fase das eleições constava da reunião dos eleitores, após o juramento dos Santos Evangelhos, em três grupos de dois e em lugares diferentes. Cada grupo escolhia, *“em segredo, seis nomes de boas pessoas para juizes, nove para vereadores e três para procurador”*. A relação com os nomes dos escolhidos era entregue ao juiz mais antigo, o qual se incumbia de, secretamente, *“selecionar, entre os indicados, seis nomes para juizes, nove para vereadores e três para procurador, cumprindo nesse ato o que as Ordenações estipulavam, evitando colocar parentes ou inimigos juntos, afastando os menos votados etc.”*

Arquivo TN



Vila de Pindamonhangaba no início do século XIX (desenho de Thomas Ender com lápis aquarelado - 1817)

Um anúncio do

Passado

Publicava-se no jornal local (extinto) **A Situação** em 1920

Contra as molestias rebeldes das senhoras

Contra falta da menstruação, menstruação abundante, menstruação dolorosa, corrimentos, flôres brancas hemorragias, regras abundantes, anemia, palidez, tonturas. Use UTEROGENOL.

Lembranças

Literárias

Ensaio

Quando eu a vejo na rua eu sinto, para meu mal, que a minha vida é mais sua quanto mais chega ao final...

João da Ega, Tribuna do Norte, 16/4/1972

em pauta

Festival da Primavera reúne milhares de pessoas



O evento recebeu a população que prestigiou as empresas do Piracuama e Ribeirão Grande, mostrando a diversidade gastronômica do local

Festival Sertanejo

Diversos artistas da região disputaram a 19ª edição do Festival Sertanejo 'Luiz Carlos Cardoso', que aconteceu durante o Festival da Primavera.

Confira, na planilha abaixo, o nome dos candidatos, a premiação e a cidade de origem.

19º FESTIVAL DE INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA SERTANEJA "LUIZ CARLOS CARDOSO" 2024

	RAIZ	Prêmio	Candidato	Cidade
1º lugar:	Troféu: Amacio Mazzaropi	R\$ 2.438,83	Paulo César e Vinicius	São Luiz do Paraitinga
2º lugar:	Troféu: Prof. Augusto César Ribeiro - Chico Frô	R\$ 1.829,09	Toni Silva e Marcos Myra	Campos do Jordão
3º lugar:	Troféu: Anacleto Rosas Júnior	R\$ 1.219,47	Peão de Boi e Muladeiro	Campos do Jordão

	INDIVIDUAL	Prêmio	Candidato	Cidade
1º lugar:	Troféu: José Moreira da Silva - Galampito	R\$ 1.829,09	Teddy Berrante	Tremembé
2º lugar:	Troféu: Vicente Alves de Jesus - Guarani	R\$ 1.422,76	Tiago Lucio Ramos	Pindamonhangaba
3º lugar:	Troféu: Benedito Ap. Costa - Livinho	R\$ 813,02	Surraila	Pindamonhangaba

	JOVEM MÚSICA	Prêmio	Candidato	Cidade
1º lugar:	Troféu: Francisco Alves - Chico Viola	R\$ 2.438,83	Pedro Baracho e Banda	Guaratinguetá
2º lugar:	Troféu: Tar e Quar	R\$ 1.829,09	Livia Santos e Bruno di Freitas	Pindamonhangaba
3º lugar:	Troféu: José Correa Cintra	R\$ 1.219,47	Bruna e Rafael	Pindamonhangaba

O Festival da Primavera reuniu milhares de pessoas no restaurante do Edmundo, no Ribeirão Grande, entre sexta-feira (27) e domingo (29).

O evento foi realizado em parceria entre a Prefeitura, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, e diversos restaurantes do Piracu-

ama e Ribeirão Grande e empresas do ramo gastronômico, o que garantiu uma variedade de opções na praça de alimentação, agradando o paladar dos visitantes.

Assim como no último ano, houve a presença de artistas regionais e consagrados no cenário nacional, que agitaram o público

com apresentações ao vivo. O Festival contará com shows de músicas variadas, abrangendo vários estilos, principalmente do forró o sertanejo. Dentre as atrações estavam Banda Radiola, Bruno e Hiago, Trem da Viração, Maria Clara, Talis & Welinton, Quarteto Caiçira, Lorena, e Irmãos da Gaita.

Teatro Galpão apresenta peça "Rinocerontite 19"

O Espaço Cultural Teatro Galpão recebe no dia 3 de outubro, às 20h, a peça teatral "Rinocerontite 19". Com direção de Lawrence Garcia, a peça conta a história de uma cidade pacata e interiorana onde nada de extraordinário acontece, e que é transformada completamente pela passagem de um rinoceronte.

Sem entenderem a procedência do paquiderme, as pessoas começam a entrar em conflito, enquanto a fera prolifera um vírus incontrolável, a RINOCERONTITE19. Aos poucos, todos começam a se dar conta de que são os próprios vizinhos, colegas e familiares que estão se transformando em rinocerontes e essa doença misteriosa se dissemina até ser uma pandemia. Todas as pessoas são afetadas, uma a uma são cooptadas a se tornarem feras, seja por violência, contágio, sedução, ou simples desistência. Apenas um "homem" irá resistir.

O Teatro Galpão fica na rua Jadir Figueira, 2750, no Parque das Nações. A entrada é gratuita.



Novo, o 'Espaço Humano' recebe diversas atividades para a comunidade

O 'Espaço Humano', novo prédio com serviços de inclusão e direitos humanos da Prefeitura de Pindamonhangaba, recebeu no último dia 28 o encontro da comunidade surda em comemoração ao Dia Nacional do Surdo. Com o apoio da Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos, o evento foi um grande sucesso.

A intérprete de libras, a linguagem brasileira

dos sinais, Mara Assunção juntamente com as jovens com deficiência auditiva Michelle Sabrina Leite Apolinário e Rubia Miriam Miguel Rabello reuniram um grupo da comunidade surda da região no Espaço Humano de Pindamonhangaba para uma tarde de apresentações culturais como: oficina de teatro, poesias e apresentação de magia e recontação de histórias

adaptadas em libras promovida por eles mesmo.

No local também puderam expressar e contar um pouco sobre a luta que travaram até chegar o dia em que realmente tiveram seus direitos atendidos.

Na avaliação da Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos foi uma tarde rica de aprendizado, comunhão e gratificação pela data em questão.



UM PROJETO
JORNAL
TN Tribuna do Norte
PROMOVENDO A LEITURA

RETIRE, DOE E TROQUE POR OUTRO LIVRO!

RUA FRANCISCO GLICÉRIO, 35 JARDIM BOA VISTA, PINDAMONHANGABA/SP